

NOTA TÉCNICA SOBRE A EXIGÊNCIA VACINAL NO RETORNO PRESENCIAL NA UFRJ

Diante da necessidade de tornar mais seguro o retorno presencial na UFRJ, é fundamental que sejam tomadas medidas que possam reduzir a transmissão do Sars-CoV-2 nas dependências da instituição. Além de medidas gerais de biossegurança (como adequação de espaços, distanciamento social, uso obrigatório de máscaras apropriadas e higiene das mãos), é fundamental assegurar elevada cobertura vacinal para covid-19 no corpo social da Universidade.

Para tal fim, o GT-Coronavírus recomenda a exigência de apresentação do **Certificado de Vacinação para Covid-19**, expedido pelo ConecteSUS ou emitido pelas unidades de saúde competentes (nacionais ou internacionais), para o acesso às unidades universitárias, comprovando vacinação completa de acordo com as recomendações do Programa Nacional de Imunizações e em concordância com o calendário vacinal.

Excepcionalmente, poderá ser aceito o **Atestado de Isenção Temporária de Apresentação de Certificado de Vacinação para Covid-19**, no caso dos indivíduos que comprovadamente apresentem restrição à vacinação para a doença. A emissão desse atestado, assim como a determinação de seu prazo de validade, será feita pelo CTD-Covid-19 ou por setor designado pela Reitoria.

Na ausência da documentação acima descrita, para frequência às dependências da Universidade, deverá ser apresentado laudo negativo de teste virológico para Sars-CoV-2 realizado com antecedência de 24 horas para antígeno, ou de 48 horas para o teste molecular.